

Lei nº 281/63


Eu, Risdante Fontana, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu firmo a seguinte Lei;

Artigo 1º: Fica o Sr. Prefeito Municipal de Echaporã, autorizado a firmar compromisso com o Governo do Estado de São Paulo, para levantamento de auxílio concedido a esta Prefeitura no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros) que serão aplicados nas obras de construção do matadouro da cidade;

Artigo 2º: A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, aos 16 dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e três.


Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal, 16 de julho de 1963.


Ary Alberto Souza

Secretário